



**Ata da Reunião da Comissão Especial de Direito Eleitoral,
realizada em 02 de março de 2023**

Aos 02 dias do mês de março de 2023, às 17:45 horas, realizou-se a 2ª reunião ordinária da **Comissão Especial de Direito Eleitoral**, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, situada na Rua Maria Paula, nº 35 - 1º andar – Centro – São Paulo – SP. Em formato híbrido, sob a Presidência do Dr. Ricardo Vita Porto, compareceram à reunião a Vice-Presidente, Dra. Maria Silvia Madeira Moreira Salata e os seguintes Advogados:

Albervan Reginaldo Sena
Alceu Eder Massucato
Alexandre Di Pietra
André Luis de Paula
Audrey Rodrigues de Oliveira
Brenno Marcos Guizzo
Carla Maria Nicolini
Écio Giulian Benício de Melo
Elke Gomes Veloso
Fabiane Verones Virgilio Galarraga
Fatima Cristina Pires Miranda
Flavio Henrique Costa Pereira
George Henrique Melão Monteiro
Geraldo Agosti Filho
Hélio Freitas de Carvalho da Silveira
Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima
Janaina Aparecida da Silva Camasmie
Jonatas Campos Palmeira
José Roberto Moreira de Azevedo Junior
Lucas Bortolozzo Clemente
Luis Augusto Borsoe
Luiz David Costa Faria
Luiz Ricardo Madeira Moreira Salata
Marcelo Augusto Melo Rosa de Sousa
Marcelo Certain Toledo
Mateus Torres Penedo Naves
Matheus Alves Capra
Mauricio Cesar Bonfim
Milton Dota Junior
Olivia Raposo da Silva Telles
Renato Ribeiro de Almeida
Ricardo Pedroso Stella

Membros online:

Daniel de Leão Keleti
Eduardo Ferreira Mendes
Guilherme Abraham de Camargo Jubram
Julio Taliberti
Marcelo Santiago de Padua Andrade
Maureen Sparano Gil
Max Fernando Pavanello
Nelson Januario Costato Basile Neto

Ausentes justificadamente:

Fabiano Reis
Fernando Gaspar Neisser
Francisco Roque Festa
João Fernando Lopes de Carvalho
Leonardo Hueb Festa
Luciano Caparroz Pereira dos Santos
Luiz Silvio Moreira Salata
Maria Virginia Nabuco do Amaral Mesquita Nasser
Marisa Amaro dos Reis
Wendell Klauss Ribeiro

Aberta a reunião, formou-se a mesa composta pelo Senhor Presidente, Dr. Ricardo Vita Porto, Vice-Presidente, Dra. Maria Silvia Madeira Moreira Salata, o Senhor Membro Consultor, Dr. Hélio Freitas de Carvalho da Silveira.

Com início dos trabalhos, o Senhor Presidente fez um panorama sobre as atividades da Comissão realizadas em 2022, enfatizando os webinars e o Congresso Paulista de Direito Eleitoral da OAB/SP. Quanto aos temas que estarão presentes neste ano, destacou as mudanças na legislação eleitoral, com o acompanhamento do projeto em andamento na Câmara Federal para a sistematização das normas eleitorais, os preparativos para a 2ª edição do Congresso Paulista de Direito Eleitoral, a ser realizado em 2024 e a recapitulação dos temas mais importantes nas eleições de 2022.

Passada a palavra ao Dr. Hélio Freitas de Carvalho da Silveira, foram apontados temas das eleições de 2022, nos quais a comissão pode voltar seus estudos, como registro de candidaturas; propaganda eleitoral, especialmente redes sociais e prestação de contas. Sugeriu a criação de um grupo de trabalho voltado para o tema da regularização dos partidos políticos, visando as eleições municipais de 2024.

Com a palavra Dr. Mauricio Cesar Bonfim, ressaltou que cada cartório eleitoral tem um modo de expedir as certidões referentes aos partidos, sugeriu a padronização do procedimento.

Em continuidade, Dr. Marcelo Augusto Melo Rosa de Sousa falou um pouco sobre as suas experiências em outros estados e salientou o problema das contas não prestadas pelos órgãos partidários municipais.

Na sequência, Dr. Hélio Freitas de Carvalho da Silveira disse que é preciso listar os principais aspectos que impedem a regularização dos partidos no âmbito municipal, detectando as providências que podem ser realizadas pela Comissão.

Passada a palavra ao Dr. Flavio Henrique Costa Pereira, pontuou que a Receita Federal percebeu que as dívidas dos partidos políticos são muito altas e há um risco grande de não haver candidatos lançados por muitos partidos políticos já na próxima eleição, pois a existência dos partidos está ficando inviabilizada, portanto, defende uma anistia.

Dr. Hélio Freitas de Carvalho da Silveira acredita que a anistia não seria a solução ideal, que o melhor seria um plano de recuperação.

O Senhor Presidente, Dr. Ricardo Vita Porto entende que os órgãos partidários municipais, que não recebem recursos financeiros, têm que ser desobrigados de prestar contas.

Retornando a palavra ao Dr. Hélio Freitas de Carvalho da Silveira sugeriu a criação de um grupo de trabalho para estudos sobre a regularização dos órgãos partidários e prestação de contas. Além disso, indicou que o tópico da sistematização das leis eleitorais também merece destaque.

Dr. Geraldo Agosti Filho recomendou que a Comissão elabore minuta de um projeto de lei para a regularização dos partidos, com alteração da Lei dos Partidos Políticos, com encaminhamento à Comissão Nacional de Direito Eleitoral da OAB.

Em continuidade, Dr. Brenno Marcos Guizzo demonstrou sua inquietação quanto a interposição de ações fundadas no art. 30-A, da Lei nº 9.504/97, utilizando prestações de contas às vezes nem mesmo julgadas desaprovadas.

Nesse sentido, Dr. Ricardo Pedroso Stella acompanhou a preocupação quanto a caracterização da desaprovação de contas antes do julgamento pela Justiça Eleitoral ou até anteriormente ao pedido de diligência.

Dra. Olivia Raposo da Silva Telles questionou: a origem de todo esse problema não estaria no abuso dos próprios partidos políticos?

Retornando a palavra ao Senhor Presidente, foi acolhida a proposta de criação do grupo de trabalho para estudos sobre a regularização dos órgãos partidários e prestação de contas, composto pelo Dr. Flavio Henrique Costa Pereira e Dr. Marcelo Augusto Melo Rosa de Sousa, em que será definido uma próxima reunião com exposição sobre o tema.

Na sequência, sobre a sistematização das normas eleitorais, o Dr. Hélio Freitas de Carvalho da Silveira disse que é preciso recuperar o que já tem no projeto em

andamento e fazer as sugestões de melhoria, com inclusão de questões envolvendo as redes sociais, propaganda eleitoral, LGPD e outros assuntos.

Dr. Flavio Henrique Costa Pereira falou da importância de se discutir os impactos da Nova Lei de Improbidade Administrativa no Direito Eleitoral.

Prosseguindo, o Senhor Presidente reforçou que devem ser definidas as atividades de preparação para o II Congresso Paulista de Direito Eleitoral, além disso pretende organizar seminários regionais no Estado de São Paulo, para discutir temas relevantes, com exposição dos membros da Comissão.

Dr. Alexandre di Pietra frisou que devem ser incluídos temas específicos em cada um dos seminários.

Por fim, o Senhor Presidente informou o projeto de publicação de um livro com artigos sobre o Direito Eleitoral para lançamento no II Congresso Paulista de Direito Eleitoral, em 2024.

Aberta a palavra aos Membros, fez uso o Dr. Audrey Rodrigues de Oliveira solicitando a reativação da sala da OAB no TRE/SP. Também usou a palavra o Dr. Jonatas Campos Palmeira para acrescentar ao tema discutido anteriormente o julgamento no STF, da ADI 4532, em novembro de 2022, sobre decidiu sobre a constitucionalidade do prazo da representação por arrecadação e gastos ilícitos de recursos, definido na expressão da lei “15 dias da diplomação”.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião às 19h15, ao som da música italiana Propaganda, de Fabri Fibra.

E, para constar, eu, (a) Maria Silvia Madeira Moreira Salata, Vice-Presidente da Comissão Especial de Direito Eleitoral, lavrei a presente ata, que também vai assinada pelo Senhor Presidente desta Comissão.

São Paulo, em 07 de março de 2023.

RICARDO VITA PORTO
Presidente da Comissão Especial de Direito Eleitoral

MARIA SILVIA MADEIRA M. SALATA
Vice-Presidente da Comissão Especial de Direito Eleitoral